



Número: **0601331-51.2019.6.16.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Gilberto Ferreira**

Última distribuição : **15/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prestação de Contas, Prestação de Contas - de Partido Político**

Objeto do processo: **Prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB  
(Comissão Provisória Municipal de Ribeirão Claro/PR).**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANA MARIA MOLINI (REQUERENTE)</b>	<b>RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR (ADVOGADO)</b>
<b>PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - COMISSAO PROVISORIA DE RIBEIRAO CLARO (REQUERENTE)</b>	<b>RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR (ADVOGADO)</b>
<b>Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
52262 66	18/10/2019 19:07	<a href="#">Decisão</a>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0601331-51.2019.6.16.0000 - Ribeirão Claro - PARANÁ**

[Prestação de Contas, Prestação de Contas - de Partido Político]

**RELATOR: GILBERTO FERREIRA**

**REQUERENTE: ANA MARIA MOLINI, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - COMISSAO PROVISORIA DE RIBEIRAO CLARO**

Advogado do(a) REQUERENTE: RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR - PR43652  
Advogado do(a) REQUERENTE: RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR - PR43652

**DECISÃO**

Trata-se de prestação de contas apresentadas pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, relativas aos exercícios financeiros de 2012 e 2013.

Nos termos do § 1º, art. 32, da Lei nº 9.096/1995, os órgãos partidários municipais devem prestar contas junto aos Juízes Eleitorais, sendo este Tribunal absolutamente incompetente para o processamento e julgamento deste feito.

Em face do exposto, **declino a competência** para o juízo da 23ª Zona Eleitoral – Ribeirão Claro.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Remetam-se os autos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2019.

**Des. GILBERTO FERREIRA**



**Presidente**



Assinado eletronicamente por: GILBERTO FERREIRA - 18/10/2019 19:07:35  
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101819002170900000004953342>  
Número do documento: 19101819002170900000004953342

Num. 5226266 - Pág. 2